SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0000109-77.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: MEGA SORTE ARACY LOTÉRICAS LTDA

Requerido: Agrotelas Ferreira Implementos Agricolas e Telas Ltda Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença o acordo de fls. 680/681 e julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC com relação ao HSBC BANK BRASIL S/A. Oportunamente, dê-se baixa no sistema.

Oficie-se para cancelamento do protesto apenas com relação ao "HSBC", conforme requerido.

No mais, dê-se vista a requerente para contrarrazões à apelação de fls.630 e seguintes.

P.R.Int.

São Carlos, 14 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA